



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 572 , DE 07 DE maio DE 1984.

EMENTA: Cria Cargos no Quadro Suplementar da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias e dá outras providências.


A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no Quadro Suplementar da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 7 (sete) Cargos de Assistentes Técnico Administrativo IV; 10 (dez) de Agente Fiscal V; e 2 (dois) de Técnico de Contabilidade IV, todos Nível 24.

Art. 2º - Serão aproveitados nos cargos mencionados no artigo anterior, os atuais ocupantes das Classes de Assistente Técnico Administrativo III, Técnico de Contabilidade III e Agente Fiscal IV, Nível 22, que anteriormente ao Enquadramento a que se refere o Decreto nº 1.468, de 19.12.83 ocupavam a classe correspondente ao Nível 17.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 07 de maio de 1984.


HYDEKEL MENEZES DE FREITAS LIMA
Prefeito.